



UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
Conselho Superior

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA, REALIZADA NO DIA 19 (DEZENOVE) DE AGOSTO DE 2019 (DOIS MIL E DEZENOVE), ÀS 10 (DEZ) HORAS E 30 (TRINTA) MINUTOS, NO MUSEU DE ARTE MURILO MENDES.

Aos dezenove dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove, às dez horas e trinta minutos, na Sala do Conselho Superior (Consu), no Museu de Arte Murilo Mendes, regimentalmente convocado sob a Presidência do Professor Doutor Marcus Vinicius David e com as presenças dos Conselheiros(as): Girlene Alves da Silva, Kátia Maria de Oliveira e Castro, Eduardo Antônio Salomão Condé, Marcos Tanure Sanabio, Ana Livia de Souza Coimbra, Marcos Souza Freitas, Marcelo Carmo Rodrigues, Fabrício da Silva Teixeira Carvalho, Lyderson Facio Viccini, Eduardo Barrere, Robert Daibert Júnior, Elcemir Paço Cunha, José Gustavo Francis Abdala, Marise Pimentel Mendes, Cláudio Roberto Fóffano Vasconcelos, Álvaro de Azeredo Quelhas, Daniel Godoy Martinez, Marcelo da Silva Alves, Marcos Martins Borges, Frederico Pittella Silva, Maria Alice Junqueira Caldas, Rogério de Souza Sérgio Ferreira, Maria Cristina Vasconcellos Furtado, Alexandra Aparecida Leite Toffanetto Seabra Eiras, Zuleyce Maria Lessa Pacheco, Eliete do Carmo Garcia Verbena Faria, Ramon Esteves dos Reis Almeida, Ana Lúcia Resende Paula, Luana Nascimento Lombardi, Ricardo Bonfante, Pâmela Emanuelle Julião, Flávio Sereno Cardoso, Márcio Roberto Sá Fortes, Maria Ângela Ferreira Costa, Heronides Filho e Dimas Augusto de Carvalho realizou-se a reunião extraordinária do Egrégio Conselho Superior da Universidade Federal de Juiz de Fora. Havendo número legal, o Senhor Presidente deu início à sessão, saudando a todos e todas. Justificou a necessidade de realização desta reunião, em caráter emergencial, explicando que recebeu do Ministério da Educação, um ofício datado do dia 23 de julho, mas que só foi recebido pela Universidade no dia 02 de agosto. Explicou, portanto, que só tomou conhecimento do conteúdo do mesmo na semana do dia 05 de agosto. Trata-se de uma recomendação do TCU, resultado de uma ação fiscal realizada na Universidade Federal de Sergipe (UFS), em que ficou constatado como irregularidade o fato dos servidores administrativos estarem pagando valor subsidiado no Restaurante Universitário (RU). A argumentação do TCU é de que isto configuraria um duplo benefício já que os servidores recebem também o auxílio-alimentação. Explicou que a UFS se defendeu, mas que o acórdão emitido pelo TCU, em sua decisão o órgão manteve a decisão, recomendando ao Ministério da Educação comunicar a todas as Instituições Federais de Ensino a vedação legal para o fornecimento de refeição com preço subsidiado a servidores, inclusive professores e empregados terceirizados de forma cumulada com pagamento de auxílio vale-alimentação. O Senhor Presidente disse que, após avaliação realizada junto à Assessoria Jurídica e Órgãos de Controle, não há outra decisão a tomar que a de reajuste os valores cobrados das refeições para os servidores, inclusive professores e trabalhadores terceirizados. Neste sentido, informou que o valor a ser cobrado seria aquele que é pago ao fornecedor, explicando que este é de R\$7,95 (sete reais e noventa e cinco centavos) por refeição servida. Contou também que, em auditoria interna da UFJF realizada no RU, foi recomendado que se elaborasse uma regulamentação para o RU. Disse que este

trabalho foi realizado, por meio de comissão constituída para este fim, e que na proposta elaborada pela mesma este assunto dos valores já estava previsto. Ponderou, contudo, que diante da decisão do TCU, a Universidade necessita acatar o recomendado. Neste sentido, esclareceu que a Administração emitirá Portaria, nesta data, que ajusta os valores das refeições. Asseverou, contudo, que avalia ser necessário trazer o assunto ao Consu para que o tema possa ser exposto, esclarecido e debatido. Explicou que a presente reunião não terá um caráter deliberativo, tendo em vista que a decisão acerca dos reajustes já foi tomada. Revelou não ser uma decisão fácil, especialmente em decorrência de alguns segmentos de trabalhadores. Por outro lado, esclarece que a situação caracteriza duplo benefício e, por esse motivo, não é possível manter o preço subsidiado para o restaurante. Informou, ainda, que também não se sentiria à vontade de participar de um processo eleitoral e adiar uma decisão como essa para um período posterior ao da eleição. Ressaltou que por uma questão de honestidade e transparência com a comunidade universitária, o entendimento é de que é importante tomar esta decisão, imediatamente, antes do processo eleitoral. Aberta a palavra ao plenário, o Conselheiro Álvaro Quelhas solicitou esclarecimentos, questionando se o valor a ser cobrado será igual para todas as categorias e trabalhadores terceirizados e se todos recebem o mesmo valor a título de auxílio-alimentação. O Senhor Presidente esclareceu que os valores de auxílio-alimentação de docentes e técnicos são os mesmos. Quanto aos trabalhadores terceirizados, informou que o valor é estipulado em cada contrato, que pode variar de acordo com o dissídio de cada categoria. Neste sentido, esclareceu que está sendo feito um levantamento em cada contrato para verificar se há valores de auxílio-alimentação inferiores ao valor da refeição do RU e, assim, checar o que é possível fazer em termos de reajuste. Ressaltou que são pagos todos os valores que a categoria tem direito de acordo com os dissídios definidos. O Conselheiro Flávio Sereno Cardoso manifestou-se, ponderando considerar injusta a decisão do TCU, lembrando que no país algumas leis são fiscalizadas e outras não, lembrando que os reajustes da data base dos servidores não são cumpridos pelo governo. Lembrou-se dos juizes que recebem auxílio moradia, mesmo possuindo imóveis. Disse que o assunto não é novo, lembrando que na greve de 2017 este tema foi pautado. Informou que o Sindicato dos Trabalhadores Técnico-Administrativos em Educação das Instituições Federais de Ensino no Município de Juiz de Fora (Sintufejuf) convocará assembleia para debater o assunto. Por fim, destacou que imagina que o impacto financeiro não seja tão grande para a Universidade, mas para cada trabalhador haverá impacto financeiro. Disse ser necessário pensar outras possibilidades que amenizem estes impactos, citando, por exemplo, infraestrutura nos locais de trabalho para que a pessoa possa aquecer sua refeição, bem como convênios com restaurantes próximos ao campus. O Senhor Presidente informou dados levantados na última quinta-feira: foram 7.300 refeições servidas, considerando almoço e jantar. Neste dia, utilizaram o Restaurante 76 docentes ativos, 79 TAE's ativos, 02 TAE's aposentados; em relação aos terceirizados, esclareceu que o levantamento foi realizado por contrato, mas que a soma não passa de 300 trabalhadores. Quanto ao impacto financeiro, concordou com o Conselheiro Flávio Sereno Cardoso, de que não é muito significativo. Quanto às sugestões, informou ser possível realizar uma análise para que se possa trabalhar com convênios nos restaurantes da região. O Conselheiro Heronides Filho questionou se é possível buscar junto às empresas terceirizadas a complementação do valor recebido pelos empregados, no sentido de recompor o que estes recebem, a título de vale refeição, no valor do que será cobrado por refeição no Restaurante Universitário. A Conselheira Maria Ângela Ferreira Costa, se inscreveu questionando sobre os valores pagos pelas refeições no Hospital Universitário. O Conselheiro Dimas Carvalho, Superintendente do Hospital Universitário, esclareceu que conforme determinação da Controladoria Geral da União (CGU), desde o ano de 2016 não é repassado o subsídio, sendo no momento permitido o acesso e cobrado o

valor de R\$12,00 (doze reais) por refeição. A Conselheira Maria Ângela Ferreira Costa, retomou a fala, para registrar que essas mudanças sempre começam pelo HU, lembrando que hoje é administrado pela Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh) e corroborando com a fala do Conselheiro Flávio Sereno relativa a alternativas, como por exemplo, infraestrutura nos locais de trabalho para que o servidor possa aquecer sua refeição, assim como convênios com restaurantes próximos ao campus. Pontuou ser necessária a discussão de como buscar alternativas para que as pessoas possam se alimentar de forma adequada, citando o fato de algumas deixarem de comer, por se sentirem constrangidas de mostrar suas refeições aos colegas, chegando até mesmo a passarem mal de fome. Salientou também a importância de locais adequados para que esses momentos ocorram, asseverando que muitos servidores do HU não têm condições de frequentar o seu restaurante, pagando o valor atualmente cobrado. O Conselheiro Álvaro Quelhas manifestou concordância com o órgão de controle, destacando que há sim duplo subsídio quando se utiliza o restaurante universitário e também se recebe vale alimentação. Pediu esclarecimentos quanto aos valores recebidos pelos servidores e terceirizados a título de auxílio alimentação. O Conselheiro Ramon Resende Paula, em sua fala, disse que os estudantes se solidarizam com os funcionários da UFJF e acredita que isto seja mais um ataque às universidades, uma vez que não haverá impacto significativo de valores. Disse que a atual política do governo é o corte de recursos para as universidades. Ponderou ser necessária a tomada de ações, no sentido de minimizar o impacto, buscando facilitar a realização da alimentação pelos funcionários seja no entorno ou no campus. O Conselheiro Marcos Tanure apresentou os valores recebidos pelos funcionários terceirizados a título de refeição. Quanto à sugestão de melhorar as condições para que as pessoas possam realizar suas refeições no campus, tal como microondas, disse ser possível verificar estas alternativas. O Conselheiro Flávio Sereno Cardoso agradeceu o posicionamento, as palavras da representação estudantil, feitas pelo Conselheiro Ramon Paula, dizendo também que algumas universidades e institutos federais já estão adequando os valores pagos nos Restaurantes Universitários inclusive dos alunos, até como uma saída orçamentária para a crise orçamentária. Retomou as palavras dos Conselheiros Álvaro Quelhas, informando que os valores atualmente pagos por alunos, servidores e técnicos no RU não é o mesmo e principalmente quantos aos problemas e implicações da terceirização, e a posição do Sindicato, contra esse processo de terceirização do serviço público. Concordou com a legalidade pautada, com a regularização da situação, questionada pelos órgãos de controle, lembrando, porém, que por outro lado, o aumento que também é devido aos servidores não vem sendo concedido, nem defendido pelos mesmos órgãos. O Conselheiro Lyderson Viccini sugeriu que, visando alternativas para alimentação no campus, poderia ser verificada junto às cantinas a possibilidade de convênios junto às mesmas. O Conselheiro Marcos Tanure falou sobre os valores recebidos pelos vigilantes, no valor de R\$19,00 (dezenove reais por dia), que ficou faltando em sua primeira fala. Finalizadas as inscrições, o Senhor Presidente elogiou o debate realizado e as propostas e alternativas apresentadas. Informou que não ocorrerá deliberação, conforme explicado, e que a Portaria sobre o tema será publicada nesta data. O Conselheiro Flávio Sereno Cardoso solicitou um aparte, questionando quanto à situação dos aposentados que não recebem o auxílio alimentação. O Conselheiro Marcos Freitas informou que, com a publicação da Portaria, será necessário analisar caso a caso. Não havendo duplo subsídio, o servidor não estaria enquadrado na Portaria. O Senhor Presidente sugere que não se realize, nesse primeiro momento, uma regulamentação sobre este assunto, inclusive porque é uma demanda muito pouco significativa, tendo em vista que apenas um servidor entrou neste caso. Por fim, o Senhor Presidente disse que acabou de receber a informação de que o Conselheiro Lyderson Viccini está sendo indicado, por meio de lista tríplice, como representante das universidades no Conselho Curador da Fundação

de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais (Fapemig). Esclareceu que atualmente a representação é da Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG) e que o Governador do Estado de Minas Gerais irá indicar um destes nomes constantes na lista tríplice, apresentados este ano pelas Universidades Federais de Juiz de Fora, Viçosa e Uberlândia. Não havendo mais nada a tratar, o Senhor Presidente agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião, secretariada por mim, Rodrigo de Souza Filho, que para constar lavrei a presente ata que dato e assino.

Juiz de Fora, 19 de agosto de 2019.

Prof. Dr. Rodrigo de Souza Filho
Secretário Geral da UFJF

Prof. Dr. Marcus Vinicius David
Reitor da UFJF

ATA APROVADA NA REUNIÃO DO DIA 30/10/2020.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo da Silva Alves, Conselheiro(a)**, em 30/10/2020, às 08:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Barrere, Conselheiro(a)**, em 30/10/2020, às 09:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jose Gustavo Francis Abdalla, Diretor (a)**, em 30/10/2020, às 09:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Joao Alberto Passos Filho, Conselheiro(a)**, em 30/10/2020, às 09:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Iluska Maria da Silva Coutinho, Conselheiro(a)**, em 30/10/2020, às 09:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Pâmela Emanuelle de Melo e Costa Julião, Conselheiro(a)**, em 30/10/2020, às 09:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Robert Daibert Junior, Conselheiro(a)**, em 30/10/2020, às 09:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fabício da Silva Teixeira Carvalho, Conselheiro(a)**, em 30/10/2020, às 09:38, conforme horário oficial de Brasília, com



fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Claudio Roberto Foffano Vasconcelos, Conselheiro(a)**, em 30/10/2020, às 09:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Antonio Salomao Conde, Conselheiro(a)**, em 30/10/2020, às 09:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Girlene Alves da Silva, Vice-Reitor(a)**, em 30/10/2020, às 09:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo de Souza Filho, Secretário Geral**, em 30/10/2020, às 10:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Angelo Marcio Leite Denadai, Conselheiro(a)**, em 30/10/2020, às 10:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinicius David, Reitor**, em 30/10/2020, às 10:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Cesar Nascimento, Conselheiro(a)**, em 30/10/2020, às 10:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Igor Coelho Oliveira, Conselheiro(a)**, em 30/10/2020, às 10:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eliete do Carmo Garcia Verbena e Faria, Conselheiro(a)**, em 30/10/2020, às 10:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Carmo Rodrigues, Conselheiro(a)**, em 30/10/2020, às 11:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alvaro de Azeredo Quelhas, Conselheiro(a)**, em 30/10/2020, às 11:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria Cristina Vasconcellos Furtado, Conselheiro(a)**, em 30/10/2020, às 11:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jennifer Granja Peixoto, Conselheiro(a)**, em 30/10/2020, às 11:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Martins Borges, Diretor (a)**, em 30/10/2020, às 11:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Souza Freitas, Conselheiro(a)**, em 30/10/2020, às 11:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúvia de Souza Coimbra, Conselheiro(a)**, em 30/10/2020, às 11:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Silva Silverio, Conselheiro(a)**, em 30/10/2020, às 12:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Denis Alves Perdigao, Conselheiro(a)**, em 30/10/2020, às 14:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alexandra Aparecida Leite Toffanetto Seabra Eiras, Conselheiro(a)**, em 03/11/2020, às 17:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rogério de Souza Sergio Ferreira, Conselheiro(a)**, em 03/11/2020, às 17:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Dimas Augusto Carvalho de Araujo, Diretor (a)**, em 03/11/2020, às 18:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lara Polisseni Rocha, Usuário Externo**, em 03/11/2020, às 18:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Augusto Bernardes Tegedor, Conselheiro(a)**, em 03/11/2020, às 18:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARINA BARBOSA PINTO, Usuário Externo**, em 03/11/2020, às 21:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Godoy Martinez, Conselheiro(a)**, em 03/11/2020, às 21:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria Edna Fernandes Sena Neta, Usuário Externo**, em 03/11/2020, às 22:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Elcemir Paco Cunha, Diretor (a)**, em



04/11/2020, às 08:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Aline Araujo Passos, Conselheiro(a)**, em 05/11/2020, às 12:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Tanure Sanabio, Conselheiro(a)**, em 05/11/2020, às 13:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Schirley Maria Policario, Conselheiro(a)**, em 05/11/2020, às 15:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marise Pimentel Mendes, Conselheiro(a)**, em 05/11/2020, às 17:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcio Roberto Lima Sa Fortes, Conselheiro(a)**, em 09/11/2020, às 10:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Flavio Sereno Cardoso, Conselheiro(a)**, em 11/11/2020, às 18:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Nadia Fontoura Sanhudo, Conselheiro(a)**, em 11/11/2020, às 18:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria Carmen Simões Cardoso de Melo, Usuário Externo**, em 12/11/2020, às 15:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lyderson Facio Viccini, Diretor (a)**, em 12/11/2020, às 16:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Ufjf (www2.ufjf.br/SEI) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **0186528** e o código CRC **9FE48EC4**.